



**PROJETO DE LEI Nº 51/2025, de 14 de agosto de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo, a realizar o pagamento do valor de R\$4.562,50 para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) para realização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, e dá outras providências.”**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse/pagamento para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) do valor total de R\$ 4.562,50 referente ao custeio parcial para a realização e organização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, que será disputado entre os municípios integrantes da Associação nas diversas praças esportivas dos Municípios participantes.

**Art. 2º)** Para cobertura das despesas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 4.562,50 na Operação Especial 0012 – Apoio Financeiro a Entidades Desportivas.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 14  
(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 051/2025, à essa Casa Legislativa, o qual solicita a autorização para que seja repassado o valor total de R\$4.562,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais, com cinquenta centavos), como pagamento parcial dos custos para a realização e a organização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL.

Cumpre informar, que todos os municípios se comprometeram em ata de reunião com o presente repasse, entre todos os participantes em igual valor, no total de 16 (dezesseis) municípios, cujos jogos serão realizados nas Praças Esportivas dos municípios participantes, conforme carnê e tabela de jogos.

Ciente da compreensão dos Senhores, esperando contar com a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**Prefeito Municipal**